



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
Praça Anchieta, 10, Centro - CEP: 88180-000  
Telefone: (48) 3272.8617 – (48) 3272.8620  
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2019**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Antônio Carlos torna pública a **ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2019**, comunicando a todos os interessados que no item 7.2 fica incluído o subitem 7.2.1, passando o Edital a vigorar da seguinte forma:

**7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 2)**

[...]

**7.2.1 - LOTE 01 (EXECUÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO); E LOTE 02 (AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO) e;**

7.2.1.1 A documentação para fins de habilitação para as empresas participantes para o Lote 01 e 02 deverá ser complementada pelos seguintes documentos:

**a)** Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado serviço pertinente no objeto deste edital

**7.2.2 - PARA O LOTE 03 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.**

7.2.2.1 - A documentação para fins de habilitação para as empresas participantes para o Lote 1 deverá ser complementada pelos seguintes documentos:

a) A empresa deverá possuir no seu quadro pessoal, no mínimo, um profissional de nível superior ou técnico (engenheiro mecânico ou engenheiro elétrico ou técnico em refrigeração e ar condicionado), com formação na área, devidamente comprovada e registro no órgão fiscalizador pertinente a área de atuação (CREA ou CFT). A comprovação de trabalho ou da contratação dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, contrato de prestação de serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social atualizado,

Diante da mudança alteração no descritivo que implica na formulação da habilitação, a teor do que dispõe o art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993, **a data do certame será alterada para o dia 22/10/2019, as 09 horas, sendo o horário máximo para protocolização dos envelopes as 08:45 horas.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 08 de outubro de 2019.

---

**Geraldo Pauli**  
**Prefeito Municipal**